SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE ABRIL DE 2022
ANO XXXV | N º 8.268

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 3
CASA CIVIL - CC 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 6
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 11

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 12
CASA CIVIL - CC 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

CONTRATOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONVÊNIOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19

EDITAIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.362 de 18 de abril de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.362/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.122.0014.230800	3.3.90.30	0.2.34	100.000,00	
	09.122.0014.230800	3.3.90.39	0.2.34		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 35.363 de 18 de abril de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.363/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.92	2.1.91	200.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	0.2.11	7.560,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	500.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.91		200.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.11		7.560,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.1.02		500.000,00
SUB-TOTAL				**707.560,00**	**707.560,00**
TOTAL GERAL				**707.560,00**	**707.560,00**

DECRETO Nº 35.364 de 18 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.364/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.105400	4.4.90.39	0.1.00	2.500.000,00	
	15.182.0010.105400	3.3.90.39	0.1.00		2.500.000,00
SUB-TOTAL				**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
TOTAL GERAL				**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 35.365 de 18 de abril de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.365/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.1.91	1.000.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.91		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 35.366 de 18 de abril de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.350,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.366/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.2.11	69.350,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.11		50.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	0.2.11		19.350,00
SUB-TOTAL				**69.350,00**	**69.350,00**
TOTAL GERAL				**69.350,00**	**69.350,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 171054/2021 – SEMGE e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/09/2021, o servidor **ALEXANDRO RAUL DE JESUS RODRIGUES**, matrícula 3094214, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001 lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 218826/2021 – SEMPRE e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Exonerar "de oficio", o servidor **EDMILSON SUZART SANTOS**, matrícula 3041793, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10991/2022 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/01/2022, a servidora **IZADORA DA SILVA CAMPODONIO ELOY BALINHA**, matrícula 3122699, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo Clínico, código 28035, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 161317/2021 – SEMOP e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/09/2021, o servidor **PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES**, matrícula 3102832, do cargo de Agente de Salvamento Aquático, na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 35001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 32/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o CAP PM **HENRIQUE DA CRUZ ALVES,** matrícula 3162117, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, em substituição ao titular, MAJ PM REINILTON DOURADO BARREIRO JÚNIOR, matrícula 3152065, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 18 de abril de 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 12/2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **LUCIANA DE AMORIM RABELLO,** matrícula nº 3151523, Gerente, grau 57 do Projeto Salvador Social, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III Grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular, **MANFREDO PIRES CARDOSO,** matrícula nº 312805, por motivo de férias, no período de 02.05.2022 a 31.05.2022.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 021/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde, 07.04.2022, o Procurador PAULO MARCELO GONÇALVES ARAGÃO, matrícula 3097140, para ter exercício junto a Procuradoria Fiscal - PROFI, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 08 / 2022

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 13/04/2022, o servidor **PATRIC LOPES RODRIGUES**, matrícula 3135097, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2022.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 63926/2019
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA NO ESTADO DA BAHIA - SINDREDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 641.685/001-10)

Salvador, 18 de abril de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 7669/2022
Interessado: BARBARINO RIBEIRO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 599.625-2)

Processo nº: 10045/2022
Interessado: JOSE RAIMUNDO SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 583.944-0)

Processo nº: 10355/2022
Interessado: TAISE CRISTINA DA SILVA BORGES
(Inscrição imobiliária nº 630.159-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 10496/2022
Interessado: ARLETE FRANCISCA MOTA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 461.183-7)

Processo nº: 10048/2022
Interessado: MARCELO ALVES PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 431.509-0)

Processo nº: 10548/2022
Interessado: MARIA FERREIRA DA SILVA NETA
(Inscrição imobiliária nº 348.066-6)

Salvador, 18 de abril de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/05/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39620-2019 - ISS - RECURSO DE REVISÃO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 448.2019
NOTIFICANTE: MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
RECORRENTE: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTÍCAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRAS
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 26/05/2022, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11360-2018 - ISS - RECURSO DE REVISÃO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 73.2018
NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS (OAB/BA 30.972) E CAROLINE MARQUES PEREIRA (OAB/BA 66.332)
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO

Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/05/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44881-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 345 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292)
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61594-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 870 - 2019 - TFF
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ERICK MACEDO (OAB/PB Nº 10.033) E JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS (OAB/SP Nº 274.642) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/05/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10575-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.098-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5958-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.098-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/05/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16760-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13004-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.419-3
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO

Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/05/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10778-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 85 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10781-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 86 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 18 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
22941/2022	SEMGE	MARTA MARIA DO CARMO SANTOS THAIS SOARES RAMOS SEIXAS FERNANDA MONTEIRO DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de abril de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 189/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/03/2022 a 23/04/2022, a servidora ELI CELINA PEREIRA DA SILVA, matricula 3079229, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular VIRGINIA ALPIM DOS SANTOS SILVA, matricula 3138193, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N.º 190/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 14/03/2022 a 09/09/2022 a servidora PRISCILA VIRGINIA BRAGA BRIZOLARA, matricula 3111877, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular ELISABETE LEMOS REGO ASSUNCAO, matricula 3107663, em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 191/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/09/2021 a 22/09/2021, a servidora TATIANE GONCALVES DA SILVA, matricula 3123766, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Vista Alegre, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular RENATA DE OLIVEIRA BRAZ, matricula 3151503, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019;

Considerando Decreto Municipal No 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS No 07 que dispõe sobre a eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

Considerando Resolução CMASS No 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõem acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202224680001-3, no valor de R$ 86.215,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quinze Reais), para que seja beneficiado o Centro Espírita Caminhos da Redenção, como GND-3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de abril de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 002/2022-COMSEA/SSA

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer - SEMPRE, sexto andar, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: 1. Atualização sobre a Situação de Insegurança Alimentar em Salvador; 2. Atualização sobre o COMSEA/SSA; 3. Leitura do Termo de Ciência da CONAB; 4. Assinatura do Termo de Ciência do COMSEA/SSA; 5. O que ocorrer. Após as boas vindas e apresentações do grupo, foram contemplados os dois primeiros pontos da pauta. A presidenta, Sra. Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito, informou ao plenário que a participação da tesoureira da Associação Fé e Esperança, Sra. Maria da Glória Reis dos Anjos, seria por videoconferência e a participação dos representantes do Projeto Tangará presencialmente; prosseguindo com caloroso debate acerca do terceiro ponto, explanado pelo representante da Companhia Nacional de abastecimento-CONAB, Sr. Marcelo Ribeiro, esclareceu que conforme consta na pauta, o Termo de Ciência da CONAB, refere-se ao parecer desse Conselho em relação à proposta de participação da Associação Fé e Esperança e do Projeto Tangará, na modalidade de compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, atual Programa Alimenta Brasil, executado pela CONAB. Para que todos possam entender a modalidade, refere-se à aquisição de alimentos de uma organização da agricultura familiar e doação dos mesmos a uma entidade que atenda famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. No projeto em questão a organização que fornecerá os alimentos será a Associação Fé e Esperança, localizada no município de Maragogipe/BA, e a instituição que receberá os alimentos será o Projeto Tangará, localizado em Salvador. O Projeto é no valor de 179.997,40 e é fruto de uma emenda parlamentar do Deputado Marcio Marinho. Os produtos e quantidade são: banana da terra 900 kg; batata doce 1.500 kg; beiju 2.000 kg; biscoito de goma 5.860 kg; farinha de mandioca 5.019 kg; farinha de tapioca 5.019 kg; inhame 2.000 kg; laranja pêra 5.000 kg; laranja Bahia 2.000 kg. Os produtos e quantidades poderão ser alterados, desde que devidamente formalizado junto a CONAB. De acordo com o regramento, o parecer poderá ser emitido tanto pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador quanto pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, no entanto, a representação do próprio Projeto Tangará optou por tentar obter o parecer inicialmente através do Conselho Municipal, e na impossibilidade tentaria o Conselho Estadual. Vale ressaltar que essa é a primeira vez que o COMSEA/SSA é demandado para emitir esse tipo de parecer, tendo em vista que se trata da primeira participação de uma Instituição recebedora com sede em Salvador, no Programa Alimenta Brasil executado pela CONAB. Após vários questionamentos e esclarecimentos, f**oi contemplado o quarto ponto de pauta com a assinatura do Termo de Ciência.** Participaram da reunião membros do Projeto Tangará Sra. Tsilla Barral, advogada voluntária, Sr. Edilson de Almeida Maciel, diretor financeiro e o estudante de Serviço Social, Carlos Lomba, ambos informaram o objetivo do Projeto Tangará, o público alvo e as atividades realizadas, ressaltaram que o mesmo está localizado em Fazenda Coutos e trabalha com pessoas em situação de vulnerabilidade social e que podem receber visitas a qualquer momento, mesmo sem agendamento. Ficou definido que a segunda terça-feira de cada mês será o dia da reunião do COMSEA/SSA, podendo ser fixado o calendário de reuniões do colegiado; a próxima plenária será realizada dia 10 de maio do ano em curso, com local a ser definido. Estiveram presentes à reunião: Sociedade Civil Organizada - Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito - Lar Fabiano de Cristo; Iza Charla da Silva Machado - Conselho Regional de Nutricionistas-CRN5 BA-SE; Sérgio Simas Teixeira - Associação Beneficente HEBROM; Grace Amorim Pereira- Mesa Brasil; Leila Flores de Sousa e Luciana Ribeiro Xavier Santos - Associação Humana Povo para Povo Brasil; Carlos da Silva Brito - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade-CECOM; Moisés Nascimento de Santana - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Fabiane Fernandes Mota - Associação Projeto Social Patrulha do Bem. Governo - Débora Santa Mônica Santos - Secretaria Municipal da Saúde; Ana Lúcia Barreto Nascimento - Secretaria Municipal da Educação; Marcelo Ribeiro - Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB. Ausências justificadas Wilson Bispo de Santana Neto e Raquel de Andrade Cabral - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE; Normando Mota dos Santos - Secretaria Municipal da Educação; Kênya Lima de Araújo - Secretaria Municipal da Saúde; Ivan Gomes dos Santos Silva - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade-CECOM. Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos(as) assinada.

Salvador, 01 de abril de 2022

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO.
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 353ª

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 353ª às 09h30min, através do aplicativo Microsoft-Teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador: 1- Tatiane/SEGOV; 2-Ana Batista/SEMOB; 3-Sheilla/SPMJ; 4-Eliene/SMS; 5-Mateus/HC; 6-Renildo /Brisa-IBCM (registrou presença às 10:30); 7-Edileuza/AEEC; 08- Claudio/SEFAZ; 09-Sarita/FJS; 10-LeuBrasil/ União Santa Cruz; 11-AdrianaSantos/SEMPRE;13- Michele/ ACE; 14-Gildásio/Cintia/ACOPAMEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da ATA 352; 2-Relato das Câmaras Técnicas ; 3- GT Aeroporto; 4 - SIPIA; 5-Fluxo da Dispensa; 6-Status das Captações externas com recursos 2017 a 2021; 7- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes desejando uma ótima reunião e procedendo com a chamada para verificação de quórum. Após confirmação de quórum da boas-vindas aos demais participantes e avisa sobre a importância de manterem os microfones fechados e que só seja aberto quando forem fazer o uso da palavra, visando facilitar os trabalhos. Solicita a colaboração para respeitar o tempo máximo de 05(cinco) minutos, assim oportunizar a todos que desejem fazer o uso da fala, bem como encerrar a sessão no horário previsto que é as 12 horas. Ester Barros (convidada) saúda a todos e solicita atenção, pois gostaria de dar um informe sobre uma demanda da sua instituição, referente aos bens permanentes, onde a instituição enviou oficio informando sobre interesse em permanecer com os mesmos, porque vai precisar para dar continuidade as atividades, inclusive no novo projeto que será financiado por este Conselho. Diz que não recebeu retorno do CMDCA, mas recebeu do FMDCA, onde informaram que, em vista do bairro de Valeria ser um local de alta periculosidade, não poderiam fazer o tombamento, então a instituição sugeriu que pudesse ser feito de forma virtual, mas recebeu o retorno pedindo que os equipamentos retornassem para a secretaria, então apresenta a situação, , solicita a intervenção do CMDCA, porque acha um absurdo essa imposição. Renildo (IBCM) diz que se solidariza com a instituição, que muitas coisas podem ser feitas de forma remota e que Valéria é um bairro de Salvador, com, no mínimo, três instituições registradas e atuantes no Conselho: Arte Sem Fronteiras, Lar Joana Angelica e a entidade de Irma Jacira, com uns 4 colégios estaduais e municipais, Centro Social Urbano, Conselho Tutelar entre outros. Continua dizendo que sabe sobre a violência que impera no bairro e em toda cidade, mas isso não é impeditivo de se cumprir algumas tarefas, pois riscos estão em todas as partes, clima de guerra igual a Ucrânia e a Rússia é na Europa, não há no bairro de Valeria nada que impeça e quando há fatos que impeçam qualquer pessoa de ir lá, porque existe um poder paralelo em Segurança Pública, todos ficam sabendo, então riscos não existem apenas de um lado, as crianças, adolescentes e entidades que estão lá merecem respeito. Diz que está vendo as letras garrafais, maiúsculas e em negrito nos e-mails que foram recebidos pela instituição, então acha que precisa rever a forma que se trata as entidades. Finaliza dizendo que gostaria só de registrar sua insatisfação e dizer que o CMDCA deveria responder ao e-mail que foi encaminhado e que a instituição diz que não foi respondido e o Conselho deveria intermediar essa situação para que essa visita seja feita. Tatiane (SEGOV) agradece ao conselheiro e registra que fez o acolhimento inicial da fala da representante da instituição, não só a demanda dela, mas todas são consideradas de extrema relevância e importância, mas quer se ater para que se consiga seguir a

sequencia que esta prevista em pauta, pede essa compreensão e diz que de fato recebeu e-mail copiado e direcionado ao FMDCA e quando viu copiado, entendeu que era para ciência, e ademais quem faz esse trâmite é o FMDCA/SPMJ. O CMDCA vem acompanhando essas tratativas e até o momento não tinha necessidade de intervenção, pelo menos até o momento que acompanhou e esse relato, trazido em assembleia, ela não tinha conhecimento, mas concorda com o conselheiro Renildo que é preciso sim, enquanto CMDCA, se posicionar, mas pra tanto é necessário tomar ciência da questão e verificar os e-mails. Finaliza reforçando que, quando se copia um outro órgão para tomar ciência, foca o e-mail no FMDCA, então esta pedindo que ele responda e que o CMDCA tome ciência. Ester Barros (convidada) informa que enviou dois e-mails distintos, um para a presidente do CMDCA e outra para a secretaria da SPMJ, que vai localizar o e-mail para apresentar. Tatiane (SEGOV) pergunta qual foi o dia que ela enviou para que possa da o tratamento devido. Ester Barros (convidada) diz que foi no mesmo dia que vai imprimir para mostrar. Leila (convidada) diz que só queria responder a solicitação do conselheiro Renildo, sobre a ASAMEJ- Associação das Ancilas do Menino Jesus- e reforçar a fala de Ester, pois é uma denúncia muito grave, pois o bairro de Valéria já é um bairro esquecido historicamente pelo poder público. Aproveita fala para solicitar, se possível, acrescentar no que ocorrer como esta sendo realizado o convite, para participação da sociedade civil nas assembleias, porque são mais de 300 instituições inscritas, que não recebem mais esse e-mail com a convocatória , fica sabendo através do FOCAS e acha que assim como o Conexão Vida tem outras instituições que querem participar e não recebem o convite , então gostaria de saber como esta sendo feita a divulgação das assembleias, também tentou escrever no chat, mas não estava habilitada. Renildo (IBCM) diz que só para reforçar, na sua opinião, enquanto conselheiro de direito, o Fundo, de acordo com o decreto e com a Lei Municipal, é vinculado ao CMDCA e a SPMJ, então chegando ao conhecimento do Conselho as informações, pertinentes ao Fundo, dizem respeito sim ao Conselho porque é o órgão responsável por fazer as deliberações em relação aos recursos. Então tem total legitimidade para se receber um e-mail, com esse conteúdo ou qualquer ação, qualquer forma de tratamento com as entidades, pode e deve sim se manifestar, enquanto CMDCA e enquanto conselheiro. Então, só reforça que, havendo qualquer problema com entidade, a sociedade civil vai se manifestar de forma legal e pra que a situação se resolva, e, se a entidade estiver com qualquer problema, a sociedade civil tem independência de se manifestar contra atitude de qualquer gestor ou representante de entidade, então só para deixar destacado que enquanto sociedade civil e representantes do FOCAS não estão para passar a mão ou defender, independente do que aconteça o que a entidade fizer, mas também não pode deixar de se manifestar quando a entidade tem um tratamento igual a este que está sendo apresentado, que primeiro é de omissão e depois trazer uma questão que é gravíssima, porque o poder público, e o Conselho está organicamente dentro e é um órgão paritário que tem que ir em qualquer lugar. Exemplifica com o Conselho Tutelar que é obrigado a ir em determinados locais, como se tivessem peito de aço e também as entidades que estão lá parecem que tem armadura de homem de ferro ou qualquer poder de super herói. Finaliza dizendo ser um absurdo uma resposta dessa, um e-mail desses, inclusive colocando em letras garrafais, que na linguagem tecnológica significa grito ou imposição, então é bom que se fiquem atentos para entender o que está acontecendo. Tatiane (SEGOV) diz que concorda que o Conselho esta para resolver essas questões, e que estava acompanhando outras tratativas de como fazer essa destinação, mas o desfecho final, não tinha ciência, que soube agora na plenária e que vai sim tomar pé do que está acontecendo e dar os encaminhamentos devidos. Ester Barros (convidada) agradece e informa que enviou os ofícios no dia 11/03/2022, tanto para o CMDCA, quanto para o SPMJ, com a relação dos bens permanentes, que só pediu a palavra para deixar claro, que respondeu ao e-mail informando que na segunda iria mandar, porém foi buscar seu direito apresentando em assembleia e gostaria de ter uma posição. Tatiane (SEGOV) reafirma que no momento ela não tem como responder, que precisa entender a situação e se compromete a dar esse retorno depois, porque está tendo ciência dessa resposta agora, se fosse alguém no CMDCA que tivesse dito isso, talvez pudesse resolver agora, mas como não foi, precisa se reportar ao órgão para ter esses esclarecimentos, mas dará esse retorno. Marize (convidada) se solidariza com a fala de Ester e do Conselheiro Renildo e que referente a fala de Leila, das informações que não estão sendo publicizadas, informa que tem registro no Conselho, mas nunca recebeu e-mail referente as assembleias, que soube hoje, por acaso, que o Lar Fabiano de Cristo sempre foi muito participativo nas reuniões, quer fosse conselheiro ou convidado, enquanto sociedade civil. Um outro assunto que quer mencionar é o caso de Ester, que se fosse algum equipamento perdido, roubado ela teria que da conta, então como Renildo falou é um caso gravíssimo, o bairro de Valeria não deve ser esquecido, pois lá também existem crianças e adolescentes que necessitam de assistência, independente da periculosidade do local, se não fosse assim não faria sentido o Conselho de Direito. Tatiane (SEGOV) diz que reforçando a fala de Leila ela pediu para colocar no que ocorrer e que será colocado sim. Léu Brasil (USC) saúda a todos e todas e cita um ditado popular, que diz "a nós compete apresentar o problema e ao poder público resolver" essa é uma frase que ele passa para Ester, que também se estende a outros representantes da sociedade civil, que tem projetos aprovados no fundo. Continua dizendo que acha um absurdo que tenha que repetir a afirmação que as instituições sem fins lucrativos fazem o papel que deveria ser do poder público, então quando o poder público chama para um edital, para realizar determinados projetos, a instituição esta executando na ponta , a politica pública que deveria ser feita pelo Estado , pelo Poder Público, então não consegue compreender que a sociedade faz doação para os fundos, ai vai para o Brasil inteiro, o Fundo através do CMDCA, aprova os projetos, que são executados pela sociedade civil, e no final essa pressão por parte do poder público, em que se devolva os equipamentos que foram comprados pra realizar a politica publica na ponta, como é o caso desse projeto, que foi executado no bairro de Valeria, que tem seus problemas sociais, de violência, mas que não é diferente de outros bairros, que tem certeza que se tiver uma inauguração de algum equipamento da SPMJ, a secretaria não vai deixar de comparecer por causa do alto índice de violência, mesmo o prefeito e a vice prefeita , nada pessoal, mas acha um absurdo um servidor público dizer que não vai se deslocar para determinados locais, parece até que as instituições tem capa, que os processos do Fundo tem capa. Continua dizendo que , se determinadas instituições são coligadas com o poder público, resolve se rapidamente, quando isso não acontece há esse tipo de comportamento , então sua sugestão é que situações como essa seja denunciada na ouvidoria, seja denunciada ao Ministério Público e que se comunique sim a secretaria o que está acontecendo, pois muitas vezes é uma decisão individual de um funcionário publico e não se vai para legislação para aplicar penalidade a funcionário publico que comete esse tipo de absurdo contra instituições, é necessário mais respeito com a sociedade civil, pois aqui não é um espaço de disputa pessoal entre sociedade civil e governo, mas quando se ouve determinados comentários sobre isso, deixa todos estarrecidos com posturas de servidores que querem atrapalhar o processo que o CMDCA vem construindo, porque o papel do Conselho é o de construir políticas públicas e o de Ester, assim como as demais instituições, é de executar politicas públicas na ponta, de comunidades como Valeria, Nordeste de Amaralina e tantas outras que sofrem vários tipos de violência. Finaliza dizendo que a maior violência que se pode notar é a postura de um servidor desse , discriminando um bairro tão belo e de pessoas tão maravilhosas como o bairro de Valeria. Renildo (IBCM) sinaliza que a própria presidenta já trabalhou no bairro, durante mandato de Conselho Tutelar e morava na área. Tatiane (SEGOV) diz, exatamente e pergunta se tem mais alguém inscrito. Mateus (HC) informa que não. Tatiane (SEGOV) diz que já deu as orientações e encaminhamentos, que vai tomar ciência, dialogar e dar uma resposta e depois socializa para o colegiado o que foi decidido e qual foi a resposta. Segue com o primeiro ponto de pauta: Aprovação da ata AGO 352- pergunta se alguém se opõe a essa aprovação. Mateus (HC) informa que até enviou e-mail de esclarecimento sobre sua fala e participação na comissão do Edital MPT 01/2022, entende que na reunião anterior, já nos momentos finais, pode ser que tenha ficado algum ruido, alguma falta de entendimento ou mesmo ele ter se expressado equivocadamente, então gostaria de reiterar e que seja colocado na ata , que ele gostaria de participar da comissão do edital MPT. No primeiro momento a presidenta alegou a questão de dar ciência ao MPT para que ele pudesse fazer parte dessa comissão e que por conta disso poderia haver um novo calendário para as entidades e a seu ver teria sido um prejuízo de lacuna de tempo, mas não sendo dessa forma, não tendo necessidade de comunicar ao MPT, como já foi respondido por e-mail, que ele poderia ingressar nessa comissão, faz novamente o esclarecimento que quer fazer parte da comissão e gostaria que isso constasse na ata Tatiane (SEGOV) diz que esta certo, que de fato a comunicação devia ter sido feita com o MPT e foi feita, porque todas as comunicações referentes a esses recursos, o Conselho não tinha autonomia para deliberar e que na reunião anterior ainda não tinha o esclarecimentos do que precisava fazer ou não, mas o que importa é a manifestação da sua vontade , então se ele tem vontade de participar e isso já foi validado pode constar em ata sim, não sabe se cabe , inclusive existe umas retificações para serem feitas ai não sabe se pode se colocar no que ocorrer. Assim também a prorrogação das inscrições, mas quanto a participação na comissão, esta registrada sim, e inclusive já saiu a resolução que consta o nome do conselheiro como membro da comissão e já está publicada em diário oficial. Renildo (IBCM) pergunta se a ata vai ser alterada com as observações solicitadas por Mateus, no texto enviado, porque a que chegou está com as informações anteriores. Tatiane (SEGOV) diz que acredita ser desnecessário porque, de fato, como ele bem colocou, pode ter sido uma dificuldade de colocação, na sessão passada e, como já tinha passado do ponto de pauta, pois foi antes de encerrar a assembleia, não ficou muito bem definido. Então sugere colocar nessa ata e fazer menção a ata anterior, mas se ele quiser que seja feita na outra, não tem problema algum, o importante é que ele já faz parte da comissão. Renildo (IBCM) diz que é bom alterar para deixar claro que ele já tinha solicitado Sheilla (SPMJ) diz que entendendo que houve essa manifestação de Mateus nessa assembleia e que houve um ruido na outra, acha que essa pontuação deve ser feita nessa ata e não mexer na anterior, porque na anterior não ficou claro, até o próprio Mateus acabou de dizer, então a retificação não tem que ser feita na ata passada, mexer na de hoje e não mexer no passado. Mateus (HC) diz que entende a colocação, mas sua solicitação, em fazer parte na comissão do MPT, foi na assembleia anterior, que ele ainda explanou com relação ao posicionamento de Tatiane sobre ter de consultar o MPT e isso não está na ata Sheilla (SPMJ) diz que isso pode ser registrado nessa ata, no que ocorrer, para não ter dois trabalhos, porque de qualquer forma vai ter que registrar na ata de hoje também, então fala que é preciso entender que tudo que ocorre em uma reunião precisa ser registrado e pergunta se vai ser registrado duas vezes, na passada e na de hoje também, então sugere que faça o registro na de hoje. Mateus (HC) diz que discorda e pergunta se na ata de hoje vai constar que a sua solicitação foi feita na reunião anterior Sheilla (SPMJ) responde que sim, que ele esclareceu que a solicitação foi feita na reunião anterior, mas com a fala na integra, pois é isso que precisa ficar atento, que a fala da pessoa, seja conselheiro de direito, que tem direito a voz e a voto, como também todas os convidados participantes. Diz que começou a escrever ata quando ainda era criança e que o conselheiro Renildo sabe como eram suas atas, eram milhões de paginas porque é preciso documentar porque chega lá na frente você tem onde recorrer, você pode confirmar as informações, então é preciso colocar todas as informações em ata. Mateus (HC) diz que concorda e que pelo que ela traz, que é super importante, que tudo deva ser registrado, então isso foi dito na reunião anterior e deveria ter sido registrado na ata anterior Sheilla (SPMJ) diz que pensa diferente. Tatiane (SEGOV) informa que não há problema que republica a ata com as alterações Eliana (convidada) saúda a todos, informa que está com sua saúde debilitada e gostaria de pedir a presidente se há possibilidade de se falar, no que ocorrer, sobre os projetos que estão no FMDCA, pois em todas as reuniões ela tem tentando trazer as informações do que esta acontecendo, que as organizações estão, de fato, necessitando do apoio do CMDCA, afinal de contas foi através do Conselho que conseguiram esse pleito e ela gostaria de ter esse apoio do FMDCA, nesse momento, para poder retornar com as atividades dos projetos, pois existem crianças que estão sendo ceifadas pelo tráfico de drogas, as famílias estão carentes. Ela não compreende e acha que por isso esta com sua saúde debilitada, que sua reunião foi em setembro, que não sabe se algumas instituições estão sendo privilegiadas, pois ouviu essas informações, algumas vezes, nas reuniões e não gostaria de citar, mas pergunta por que ainda não retornaram, se todos os órgãos já estão funcionando: shoppings, praias, escolas. Finaliza dizendo que as instituições estão precisando desse apoio, pois esta parecendo um descaso e sugere que seja criado um GT, para poder ir lá, desburocratizar e resolver a situação. Agradece encarecidamente. Tatiane (SEGOV) informa que não há necessidade de colocar essa situação no que ocorrer que a convidada dê uma olhada no seu e-mail, pois já foi enviado resposta, quanto a essa demanda. Eliana (MAPI) conclama a toda sociedade civil, que tenha projetos e estejam no aguado da definição, que se manifestem ao tempo que pergunta qual foi o dia, porque não visualizou esse e-mail. Tatiane (SEGOV) diz que como o despacho foi ontem, no final da tarde, o e-mail deva ter sido enviado na presente data Renildo (IBCM) se reporta a conselheira Sheilla dizendo que ela mesma falou que tudo que acontece na reunião precisa constar na ata, o conselheiro Mateus mandou por e-mail a solicitação das alterações que ele precisava e hoje se manifestou pela alteração, se ele falou lá e por qualquer motivo quem está fazendo a ata atualmente não entendeu e não retificou, então tem que constar na ata do momento em que houve a manifestação e da forma que ele manifestou, inclusive pelo que a presidente trouxe, que é o mais importante, a paridade da comissão já publicada e com a participação de Mateus, então melhor ainda porque ela demostrou que houve atenção na solicitação, mas o que Mateus trouxe é a necessidade da alteração e esse é o ponto de pauta Tatiane(SEGOV) concorda com o conselheiro e diz que a solicitação já foi esclarecida e acolhida , que não há necessidade de votação , pois fará a retificação. Brisa (IBCM) saúda a todos e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

registra sua presença, pois não estava no momento da chamada e pede objetividade nas demandas , que houve uma demora muito grande para definir uma coisa simples, se o conselheiro identificou que houve uma falha na informação e a primeira ata não foi escrita a contento, reescreve, republica, não precisa ficar com idas e vindas, toda essa comunicação se estende e não há necessidade porque acaba se perdendo o momento da reunião por conta dessas situações, então queria pedir objetividade porque precisa discutir outras pautas importantes e em nome do mês de março, que se tenha um pouco de empatia, pois a colega acabou de dizer que está doente, sob efeito de medicações e veio fazer um pleito sobre a necessidade dela e não é preciso burocratizar e dizer olhe no e-mail, se estamos aqui, cara a cara, porque não resolver logo. Sheilla (SPMJ) diz que alguns vão até condena-lá, nesse sentido, mas ela ainda é a favor da leitura de ata como antigamente, pois assim sana todas as dúvidas. Tatiane (SEGOV) agradece as contribuições de todos e segue com o próximo ponto de pauta. 2-Relato das Câmaras -1-Registro e Inscrição -informa que houve a deliberação da câmara que foi referendado pelo plenário de colocar para consulta publica a Resolução 01, que trata sobre os indicadores de qualidade, que já está praticamente nas decisões finais, pra receber contribuições. Essa Resolução está na aba, consulta pública, para análises e sugestões, na própria aba esta o e-mail e tem prazo para o envio. Pede que as pessoas olhem e façam suas contribuições. Continua dizendo que a comissão agora se debruça na construção da Resolução 02, que é complementar da 01, inicialmente se pensou em colocar tudo em uma resolução só, mas dai se percebeu que são diferentes e iria ficar muito extensa, então na 01, vai se citar a 02 e vice versa, para se perceber que uma é casada com a outra e em breve, assim que a comissão finalizar, também vai estar disponível para consulta. Faz a votação e é aprovado por unanimidade. Mateus (HC) pede informações para uma instituição que quer saber sobre visita técnica agendada, porém não consegue contato com o Conselho Tatiane (SEGOV) informa que o conselho está sem internet e quando isso acontece, o telefone não funciona poque está interligado. Pede que Mateus comunique a instituição. 2-. Infraestrutura e Legislação- Mateus (HC) informa que não houve a reunião fechada para se falar sobre as denúncias, sindicâncias, encaminhamentos e arquivamentos, mas houve a reunião aberta, onde se tratou sobre o plantão de 24 horas dos Conselhos tutelares, as denuncias que chegaram e foram apreciadas, mas por não ter tido a Assembleia Fechada só vão trazer os dois pontos de pautas: plantão 24 horas e a implantação dos 06 (seis) novos Conselhos. Ana (SEMOB) pede a fala e diz que foram analisadas 11 denúncias, sendo encaminhadas para sindicância. Mateus (HC) sobre a campanha avisa que Erica, representante do Conselho Tutelar na câmara, trouxe a sugestão de retirar do instagran dos CTs os posts que foram feitos referente a campanha, para republicá-los, houve a discordância da coordenadora e a sugestão do relator de que Erica fizesse um comunicado oficial, por e-mail, reiterando a solicitação de parceria, do CT, na campanha e pedindo também uma reunião da comissão com a coordenação do CT. Ana também sugeriu a solicitação de apoio da UFBA, através da Escola de Comunicação, levando em consideração a parceria com este Conselho e Luciana lembrou que ficou acordado solicitar esse apoio, após a concretização da campanha para se fazer as ações por etapa, não atropelar nada e eles chegarem já com uma ideia de como será. Então esse dialogo com a Ufba ficou para um segundo momento. Na sequencia a promotora Maria Eugenia (7ª Promotoria) se colocou sobre as deliberações levadas ao CMDCA com relação aos conselheiros e as sindicâncias, onde ela falou com propriedade sobre o assunto e em suma era sobre a omissão e responsabilização do CMDCA, frente ao solicitado pelo Ministério Publico da Bahia, inclusive ela chamou os conselheiros de direito para essa responsabilidade também. Sobre os plantões de 24 horas dos CTs houve uma sugestão do relator para que se fizesse uma reunião ampliada com todos os participantes da ação para garantir a representação e se fosse possível uma discussão sobre as implicações futuras dessa modificação. A promotora informou que o MP fez uma recomendação, através da Dra Karine Espinheira, sobre a situação do plantão. Taianra, técnica CMDCA, sugeriu que fosse feito uma reunião de alinhamento com os conselheiros tutelares e a presidenta do CMDCA, o que foi aceito por todos e que já aconteceu em outros momentos. A técnica apresentou as questões estruturais dos Conselhos e das necessidades que ainda não foram atendidas, então percebeu se que seria difícil o trabalho de 24 horas com as condições vigentes. Sobre a recomendação do MP ficou acordado socializar no watssapp para que todos os participantes fizessem a leitura e ai encerrou se a sessão aberta para dar inicio a analise das 11 denuncias citadas acima. Tatiane (SEGOV) faz votação Renildo (IBCM) diz que não se opõe a aprovação, apenas queria deixar registrado, por conta do relatório da comissão, que ele, enquanto presidente de comissão de sindicância, só recebeu processos, para averiguar até o ano de 2021 e que esse ano ainda não recebeu nenhum processo, o que acha estranho, inclusive ainda não ter tido nenhuma reunião fechada para deliberar, que as promotoras já falaram mais de uma vez, em lugares diferentes , sobre processos que não estão recebendo retorno de denúncias ou oficio que encaminham pro CMDCA. Então como presidente de sindicância, ele só queria registar que seus processos já foram diligenciados e não recebeu nenhum processo novo em 2022, que tem 02 de 2021 e pelo menos uns 10 que foram antes, mas é urgente que se tenha essa reunião fechada e que as denuncias de entidades e Conselho Tutelares que precisam ser apresentadas, sejam logo distribuídas, inclusive tem de entidade que já chegaram ao seu conhecimento e dai fica ouvindo, inclusive do MP e representantes, essa questão. Tatiane (SEGOV) agradece e diz que só para fazer encaminhamentos, foi realizado um levantamento das pautas das sessões fechada, que normalmente são feitas antes da aberta, mas a pauta está imensa, muito grande e percebeu se a necessidade de, pelo ao menos, uma manha para tratar todas as demandas que tem e muito provável a convocatória saia essa semana, para que ocorra na semana que vem em um turno todo, ou uma manha ou uma tarde, pois são muitos assuntos para serem tratados. E quanto as respostas, foram feitas orientações para as promotoras e procuradoras, em reunião, que sempre reporte as denuncias ao presidente da comissão e as técnicas vão encaminhando para que o presidente tome ciência dessa notificação do MP e faça a resposta. Então isso é um tramite, um fluxo normal que vai ser revisado para ver se está acontecendo e tomar as providencias cabíveis, caso não esteja acontecendo. Agradece e diz que foi importante o registro. Sheilla (SPMJ) diz que já vivenciou isso no passado que o MP encaminha várias denúncias e querem uma resposta a curta prazo, que todos sabem que a dinâmica no Conselho não é uma coisa simples, vai precisar passar por uma câmara técnica, por uma assembleia , então sugere a elaboração de uma planilha com entrada de todos os ofícios que chegarem , com os devidos encaminhamentos, poque assim elas tem ciência de onde esta cada coisa e o que foi feito, mas isso se ainda não foi feito, é uma sugestão que ela da . Tatiane (SEGOV) agradece e informa que essa planilha foi feita e enviada, para 04 promotoras, em dezembro, com quase 80 situações e os respectivos status de cada uma. Não sabe como é o fluxo de lá, se ainda não chegou aos cuidados dessa promotora que participou da reunião. Aprovado relatório da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação. 3- Intercâmara de Politicas Públicas Orçamento e Fundo - A relatora inicia com a leitura do relatório explicando que é uma pauta muito extensa, mas fará a leitura de forma pausada para que todos possam compreender e acompanhar. Pauta de nº 1- Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes oriundos de outros municípios e PPCAM (Programa de Proteção a criança e adolescente ameaçado de morte) sobre o Acolhimento de Crianças e adolescentes, oriundos de outros municípios, ela relata que conforme documento recebido da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE/ Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE o município de Salvador encontra se com alta demanda por solicitações de acolhimento de crianças e adolescentes oriundas de outros municípios, através da Central de regulação de vagas. De acordo com o que estabelece a CF e o ECA o acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, se dá no âmbito municipal, logo cada município deve possuir unidade própria de acolhimento, no entanto, apesar da ordem legal, diversos municípios não disponibilizam o serviço por falta de demanda suficiente que estimule o investimento, porém a legislação permite que seja firmado convênio com instituições públicas e privadas, onde a concedente realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios, quando houver necessidade, assim como a legislação também prevê a possibilidade de consorcio intermunicipal. Diante do exposto não faltam alternativas para que o município, do qual a criança ou adolescente provém, cumpra com as determinações legais de assistência social, ademais o município de Salvador não pode ser compelido a acolher crianças e adolescentes provenientes de outros municípios ante a falta de amparo legal. A Intercâmara define por levar essa discussão para a Câmara de Registro e Inscrição para a construção de uma Resolução conjunta. Quanto ao segundo documento - Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no PPCAM (Programa de Proteção a criança e adolescente ameaçado de morte) - a situação se repete, com alta demanda no município de Salvador, no entanto a legislação dispõe que o Programa seja executado por meio de acordos de cooperação firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal, isto porque eles dispõem de maior aparato financeiro e estrutural que torna possível a garantia da integridade física, da dignidade e da vida dos assistidos. Nada versa sobre o município, logo não cabe o acolhimento na rede municipal, pois o município não possui a aptidão técnica para executar o PPCAM. Diante do exposto o município de Salvador deixa de atender as demandas que se enquadram em tal situação. A intercâmara propõe o agendamento de uma discussão ampliada para estabelecer o diálogo com a rede de proteção (Varas/Promotoria/Defensoria/CT/Secretarias/CMDCA e afins) para a discussão das estratégias a serem adotadas frente ao crescente número de adolescentes ameaçados de morte na sua comunidade de origem. Segue com a leitura do segundo ponto de pauta. Renildo (IBCM) diz que por uma questão de ordem sugere que as discussões sejam realizadas de forma individual, visto que as pautas são extensas e com uma complexidade muito grande, a exemplo desse primeiro ponto de pauta. Edileuza (AEEC) verbaliza que não vê nenhuma objeção, no que todos concordam. Renildo (IBCM) então apresenta suas considerações sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios dizendo que sobre essa questão, ele entende que muitos trabalham na área e sabem que existe uma ligação na União, Estados e Municípios de Coparticipação, onde o município assume deliberações que são determinadas por essa comissão tri partite , bi partite que se reúne, no Estado, com representações desses três entes, então já houveram discussões anteriores, onde a União e o Estado definiu que se a criança e adolescente são brasileiros, não cabe em uma situação que é complexa, uma análise simplista. Então esse termo de cooperação ou esse termo de ajuste do que cada um é responsável porque se o CMDCA tomar uma decisão sem ouvir, conforme prevê o ECA, e de acordo com o contexto atual, o Conselho pode estar dando elementos a alguns espaços que tem conflitos entre alguns protagonistas e a decisão pode ser utilizada nesse sentido. Continua dizendo que tem juízes que sentenciam a unidade de acolhimento por se recusar a cumprir e tem juízes que não, só esclarecendo para que tenham uma visão sobre as unidades de acolhimento, nesta assembleia tem representantes que trabalham com acolhimento e tem a conselheira Cintia, que trabalha na ACOPAMEC e poderá falar um pouco mais. Finaliza dizendo que é um assunto complexo e ainda bem que a Intercâmara definiu por levar essa discussão para a câmara de Registro e Inscrição. Sobre o PPCAM, diz que a IBCM executou por quase 20 anos o programa, desde o início. São crianças e adolescentes que não podem ficar com sua família e comunidade, por estarem ameaçados de morte e que tem no Constituição Federal e no ECA a questão da convivência familiar e comunitária. O PPCAM faz esse acolhimento e ai tem algumas questões mais complexas como as facções de tráfico, então ele também concorda que é uma temática muito complexa e que demanda uma discussão mais aberta com a rede, pede desculpas pela sua fala longa, mas entende que tem pessoas que não possui esse conhecimento. Cintia (ACOPAMEC) saúda a todos e diz que gostaria de fazer algumas considerações sobre o acolhimento oriundo de outros municípios, por esta atendendo em uma unidade de acolhimento institucional e frente a frente com essas demandas , diz que é preciso considerar o que o estatuto traz ,quando diz que é necessário que esse acolhimento aconteça o mais próximo dessa família, afinal de contas ele é emergencial e o seu objetivo é e sempre será a reinserção familiar, em qualquer situação, e que isso seja possível, então é muito difícil para as unidades e equipe técnica trabalhar essa questão, que é extremamente importante, se o adolescente está a quilômetros de distância de sua família, da sua rede socio assistencial e da sua região e identidade regional , porque ainda que não haja possibilidade de reinserção familiar naquele município há uma rede de apoio que foi deixado pra traz ao ser transferida do município, continua dizendo que não esta se falando dos acolhimento emergenciais e sim das transferências , de uma unidade de acolhimento para outra, onde já existe um trabalho da equipe técnica do município de origem e em dado momento alguém chega a conclusão que se esgotaram as possibilidades e ai quer transferi-lo do município ou como teve a semana passada a solicitação de acolhimento de 07 sete irmãos destituídos , de uma área rural de Salvador e que um dos irmãos , inclusive tem idade de 17 anos. Então não haveria tempo hábil para trabalhar a autonomia desse adolescente em uma zona urbana como Salvador, se ele vem de uma vivencia de 17 anos de uma área rural, de uma rede de apoio que teve durante toda sua vida e aí desloca esse adolescente para Salvador com meses apenas para intervenção e depois solta ele em Salvador. Então ela convida a todos a considerar esses pontos que traz a fazer essa reflexão do impacto na vida, não só no momento do acolhimento, mas na vida futura desses adolescentes que são deslocados da suas regiões, esses vínculos que são rompidos por estarem fragilizados e fora da sua região, há uma dificuldade muito grande de promover o fortalecimento desse vinculo, então é um assunto realmente muito complexo, que tem ai muitas nuances a serem discutidas, mas convida todos a reflexão dessas questões que ela traz . Sheilla (SPMJ) diz que é importante as informações trazidas por Cintia , que foi uma discussão muito rica, que além de Cintia, que tem a vivencia diária de acolhimento institucional , ela também já coordenou uma unidade em Salvador e, na reunião, teve a presença também de um Conselheiro tutelar.

Continua dizendo que foi um debate muito bom e por isso a deliberação da câmara por levar a discussão para a câmara de registro e inscrição, porque quando se pensou em uma reunião com a Intercâmara é para estabelecer alguns critérios, inclusive discutiu alguns pontos que não foram colocados no relatório porque ainda precisava passar pela câmara de registro, para se ter uma discussão mais ampliada, porque uma das coisas que se priorizou , é que há o entendimento, como Cintia tão bem colocou, que se trata de uma violação de direito a convivência familiar e comunitária, quando se abriga em uma unidade institucional um adolescente oriundo de outro município, toda dificuldade que se tem de retorno ao lar e ela já vivenciou situações de ficar com essa criança / adolescente, 02 dois anos ou mais, dentro de uma unidade por conta de toda essa dificuldade, mas pensou também que existe uma emergência, a demanda chega e não tem o que fazer, então é preciso uma unidade provisória para que esses meninos, oriundos de outras comarcas, possam ficar e ter a garantia de cuidados também. Uma outra coisa que se pensou foi que essas unidades tenham um prazo já estipulado de até 90 noventa dias, então entende que o financiamento é tripartide, mas é preciso também garantir que o direito dessa criança e adolescente não seja violado, que o direito a convivência familiar e comunitária seja garantido Sobre o PPCAM, sabe de todas as dificuldades que o programa vem passando e da necessidade de fortalecimento e entende que é muito complexo para ficar só na instancia do Conselho, por isso a provocação de uma discussão ampliada incluindo as Varas da Infância, MP e quem está com o poder de dar uma resposta rápida. Quando se recebe um adolescente ameaçado de morte é preciso da uma resposta rápida e o PPCAM tenta, mas não é tão rápido assim e um outro ponto é que quando se recebe esse adolescente em uma unidade de acolhimento se coloca também todos os outros acolhidos em risco, não só eles, mas toda equipe técnica fica em risco, pois a maioria são vitimas ou testemunhas de crimes, muitas vezes praticados por facções criminosas ou pelo próprio trafico, então é preciso sim, adotar medidas e solucionar. Uma outra questão que ocorrem em muitas unidades, são meninos que cumpriram medida socio educativa de restrição de liberdade, onde eles já cumpriram e não tem para onde voltar poque muitas vezes o problema ocorreu dentro da comunidade onde ele mora e a família não aceita, então para onde mandar esses meninos e aí vem mais uma violação de direito poque ele vai pra unidade de acolhimento novamente , mas ele precisa ser protegido , então são questões muito complexas e que precisa, de fato, discutir , enquanto rede e precisa de apoio do poder público em relação ao financiamento e estabelecer critérios, por isso a definição pela Resolução para estabelecer parâmetros , não é dizer que não haverá o acolhimento, mas entender o que pode ser feito. Renildo (IBCM) diz que concorda com a fala de Cintia, pois tem um lugar de fala especial, que além de assistente social é uma técnica que atua com bastante experiência na ACOPAMEC, entidade que possui várias unidades de acolhimento em Salvador, só reforçando não no sentido de complementar e nem de validar, porque lembrando que estamos no mês da mulher, esta falando depois de Cintia só para complementar porque é uma violência que normalmente as mulheres sofrem quando como reconhecimento da sua função, da sua atuação e formação. Fala a Sheila e demais membros da Intercâmara que o PPCAM tem um Conselho, porque é previsto na legislação do PPCAM, portas de entrada que são o MP, CT, DP e a Policia, então tem um Conselho que é estadual e formado por juízes , secretaria de segurança pública e outros órgãos que executa, então tem que também notificar a Secretaria de Justiça direitos humanos e desenvolvimento social para que o Conselho Estadual do PPCAM seja acionado porque são todos os órgãos que se tem falado e que muitas vezes não aparece, então esse conselho delibera sobre diversas questões e também pode notificar a representação do PPCAM, que fica no Ministério da Família e o financiamento tem uma participação mínima do Estado, então é só para contribuir com mais elementos para que a Intercâmara e o CMDCA possam articular com as instancias, que são legitimas nas discussões sobre o PPCAM, além da Assistência Social do Estado, onde também se discute as resoluções conjuntas sobre o PPCAM, para que se debrucem sobre as resoluções que já foram discutidas no CONANDA e CNASS sobre essas questões. Cintia(ACOPAMEC) agradece ao conselheiro pelas palavras e diz que gostaria de reforçar que quando o estatuto prevê que o acolhimento deve acontecer o mais próximo a família, existe uma motivação, esse vinculo esta fragilizado então precisa ser estimulado e se esse acolhimento acontece a quilômetros de distancia, dessa família, tanto a família começa a funcionar sem essa presença, quanto esse adolescente também começa a se acostumar a não esta no grupo familiar, então é preciso reforçar o tempo todo, o contrario disso, fortalecer esse vinculo e trazer também a regionalização dos serviços, pois o próprio SUAS e a política de assistência prevê essa questão de que se o município não tem demanda suficiente para manter uma unidade de acolhimento que ele junte ali três ou quatro municípios, faca a divisão desses custos, com o Estado, inclusive que esse serviço seja oferecido por região, então ele pode estar acolhido a 40 minutos do seu município , da sua família , do seu local , da sua rede de apoio ou a quilômetros de distancia e isso traz um impacto. A própria situação de acolhimento já traz um impacto subjetivo muito grande e quando se da longe do seu local de origem esse impacto é muito maior, então o Estado esta em uma situação muito confortável, porque os municípios vem dando respostas a essas demandas, mas existe a previsão legal também que o Estado tem a sua participação, inclusive com recursos para regionalização desses serviços . Edileuza (AEEC) continua com o segundo ponto de pauta 2-Análise projeto NACCI - (pequenos recursos) continua com a leitura do relatório, onde informa que a coordenadora fez leitura do parecer da Dra Edna Tosta, assessoria técnica CMDCA, que trata sobre a utilização dos recursos do Fundo para construção, ampliação, reforma, instalação, aquisição e locação de imóveis, bem como Resolução 137/2010 CONANDA, que trata sobre vedações na utilização dos recursos do FMDCA e sobre a Resolução CONANDA 194/2017, que versa sobre a possibilidade de utilização desses recursos, desde que utilizado para uso exclusivo da política de atendimento a infância e adolescência e o CMDCA delibere, através de resolução própria a aplicação desses recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados. O Projeto do NACCI, no objetivo geral, solicita reforma da lavanderia, não estando o objeto adequado ao seu público fim, apesar das fotos anexadas apontarem para a urgência na demanda. A indicação desta intercâmara é que o projeto modifique o objeto, dando mais ênfase à criança e ao adolescente e posterior a necessidade da reforma. Como encaminhamento, com a concordância de todos, que a instituição será comunicada, através de e-mail, das devidas adequações e será orientada, pela técnica Mariluce, sobre as ponderações e sugestões desta Intercâmara com devolutiva em tempo hábil para avaliação desta Intercâmara e posterior apresentação na AGO, prevista para acontecer na próxima quarta-feira. Como não houve nenhuma consideração segue com a leitura do relatório com o próximo ponto de pauta 3- Análise Projeto da OSC Abraço à Microcefalia. A técnica Mariluce faz resumo do Projeto Abraçando Potencialidades, onde explica que Trata de aprovação realizada em 2018, para ser financiado com recurso especifico, voltado para o atendimento de crianças com microcefalia. Em virtude do tempo e das mudanças no atual contexto a instituição solicitou o arquivamento do Projeto anterior Abraço a Microcefalia (Resolução 018/2021) e apresentou uma nova proposta: Projeto Abraçando Potencialidades, sendo analisado por esta intercâmara, que solicitou adequações e o mesmo retorna, com as solicitações respondidas. Ainda no mês de fevereiro de 2022, a instituição informa sobre doação recebida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e através de oficio solicitou a incorporação desse valor ao montante já disponível para financiamento do projeto, que passaria de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para 246.586,18 (duzentos e quarenta e seis mil, quientos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). A Intercâmara define pela aprovação do projeto e pela ampliação no valor do recurso. Renildo (IBCM) pergunta sobre os objetivos desse projeto atual e diz que na aprovação de 2018 ate a presente data são 04 anos, e também porque a sociedade civil, como todos já sabem, levou para o MP o fluxo dos repasses de doações de pelo menos 03 três entidades que receberam denuncia anterior, sobre esse fluxo não vem sendo obedecido, então as empresas precisam acessar o banco de dados de projetos, já aprovados e a partir daí fazer o deposito. O projeto da OSC ABRAÇO recebeu o recurso, onde uma parte foi da UBER e a outra parte o CMDCA deliberou com verbas do fundo, porque entendia que naquele momento o movimento e os sofrimentos das crianças com microcefalia mereciam o aporte do CMDCA, já que não havia outras politicas publicas municipais, estaduais ou federais para dar esse aporte. Então essa doação de 50 mil, não tem como acontecer porque não havia projetos aprovados antes, então quando se soube do fluxo dessa doação feita, das ligações que foram realizadas, inclusive o MP já foi acionado, então a Intercâmara precisa entender que a legislação e o regimento do CMDCA, diz que a empresa ou pessoa física deve entrar no banco de dados, verificar projetos aprovados e direcionar. Este projeto da ABRAÇO já estava aprovado e financiado e não havia outro projeto, por essas questões ele opina que a sociedade civil se manifeste, no sentido de havendo alteração no valor de 200 mil, aprovado 2018, que seja verificado se o objetivo de atendimento a crianças com microcefalia é similar ao objeto anterior , já que que não foram trazida as informações detalhadas e esse 50 mil seja revisto em outro momento, porque não obedeceu ao fluxo estabelecido no regimento, na lei municipal e nas leis que regulam as doações de pessoas físicas e jurídicas. Então ele pede a sociedade civil que reveja os votos e também rever esse financiamento desse projeto. Sheilla (SPMJ) diz que houve interferência na sua internet e a fala do conselheiro foi prejudicada, impossibilitando a sua compreensão no geral. Tatiane (SEGOV) diz que antes da fala do conselheiro ela gostaria de trazer uma contribuição, pois se recorda que a Instituição ABRAÇO solicitou o arquivamento do projeto ABRAÇO A MICROCEFALIA, e que esse arquivamento foi apresentado e aprovado em assembleia, só não se recorda quando foi a publicação dessa resolução. Pede desculpas por não abrir a câmara porque dessa forma a internet funciona melhor, mas existe esse arquivamento que pode ser resgatado e essa doação de 50 mil, precisa verificar se foi feita para a instituição, pois, às vezes, os doadores doam para as instituições e não para projeto só para esclarecer para poder ficar todos na mesma página. Sheilla (SPMJ) diz que inclusive, só a titulo de esclarecimento, todos os projetos que foram analisados, pela Intercâmara, são destinações carimbadas, direto para a instituição. Renildo (IBCM) diz que a nossa legislação, quando fala em doações carimbadas, inclusive foi incluído na SINASE, que o CMDCA vai deliberar é sobre projetos, no caso de empresas a legislação do Conselho é bem esclarecedora. A empresa escolhe um projeto para financiar, tanto que na doação feita no imposto de renda ao fundo e depois tem que mandar um e-mail escolhendo um projeto, dentro do banco de projetos e a entidade, então a entidade tem que estar sabendo disso e, se não obedecer a esse fluxo, vai cair na possibilidade de indicação direta, por qualquer um conselheiro ou pessoa, que a empresa divida a sua doação ou direcione a uma entidade. Então todos os conselheiros sabem poque já foi enviado há alguns meses, quando tiveram as informações e denúncias de possíveis beneficiamentos e não obediência ao fluxo, que deve ocorrer. A Resolução CMDCA 015/2019, diz que os projetos aprovados são válidos por dois anos e que tem que ser renovado, conforme a presidenta já renovou, por AD referendum, o projeto da Associação Sons do Bem, se não está enganado, o TECULTURA, pra que ele pudesse continuar no banco de projetos, então se a entidade não tem projetos previamente aprovado, esse recurso é do Fundo e o CMDCA precisa ser muito bem pensante no sentido de verificar qual é o fluxo. Como já disse antes, a sociedade civil já se reuniu, já discutiu e já deu ciência ao MP da observância desse fluxo de doações, inclusive é preciso esclarecer isso muito bem para que não se tenha a desconfiança ou a dúvida que entidades estão sendo beneficiadas, como disse antes a sociedade civil esta para fazer a defesa de entidades, mas não para passar a mão na cabeça e garantir benefícios a uma ou outra entidade e essa é uma postura que sempre vão ter. Só vai repetir que o arquivamento ou suspensão de não execução desse projeto da ABRAÇO demorou já quatro anos para ser executado, crianças com microcefalia precisam, mas doação tem que ser para projetos no banco de dados e esse projeto não estava no banco de dados e ele não tem ciência do fluxo que aconteceu para a empresa doar, mas precisa ter essas informações e sugere que a Intercâmara e demais conselheiros tenham esse cuidado, como já disse o MP já foi acionado. A sociedade civil não está sabendo dessa informação agora, já estão se reunindo há meses, já tiveram duas reuniões presenciais, sobre esse fato, do fluxo e não pode incorrer no erro de garantir algo que não seja o certo. Então sugere que os conselheiros votem, no valor original do projeto de 2018, que é de 200 mil, que se tenha um prazo de execução das atividades, pois assim como cobra do Poder Público que tem recursos no fundo e não aplica, ele também precisa cobrar da entidade que tem recursos e não usa, pois crianças estão sendo prejudicadas com a não utilização dos recursos e sobre a doação dos 50 mil sugere que seja explicado pela presidente, em reunião fechada, como se deu esse fluxo de doação, não só para essa entidade, mas também para mais duas que já foram noticiadas ao MP, pois não pode concordar com nenhuma dúvida, inclusive pra que não tenham, como conselheiro de direito, nenhum problema no futuro por improbidade administrativa. Finaliza dizendo que não tem dinheiro, não é rico e não tem nenhuma herança e não quer ter seus direitos cassados pela justiça ou MP. Edileuza (AEEC) pede para registrar que na discussão, quando Renildo trouxe toda essa narrativa na reunião, explicando a situação, que ela se pronunciou dizendo que estava retomando o CMDCA, enquanto representante de organização da sociedade civil, em nome da AEEC e não tem conhecimento e não tem propriedade desses grupos internos, então quando a câmara se reúne que, dentro de uma medida procura esclarecimentos, a técnica Mariluce dá todos os esclarecimentos possíveis e ela achou que a situação ficasse realmente viável, que fosse colocado em assembleia esclarecendo todos esses pontos pra que não haja nenhum tipo de ruído ou fissura sobre essa dinâmica dentro da Câmara de políticas, que ela não tem conhecimento, está tendo agora e, na medida do possível, vai se ganhando o aprendizado em todo o procedimento que está no contexto. Léu Brasil (USC) diz que diante do que foi colocado pela sociedade civil, especialmente pelo conselheiro Renildo, é bom que esse colegiado tenha bastante cuidado na hora de dá prosseguimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a determinadas resoluções que vão impactar pra crianças e adolescentes, em especial, vão impactar situações que possam prejudicar os próprios conselheiros de direito, então sua preocupação é que se atentem a legislação, se todos se atenta a legislação, pois são tão criteriosos nas questões dos projetos quando são analisados aprovado ou indeferidos , que se atentem também para essas questões que a comissão de políticas públicas, uma comissão tão estratégica, traz para essa assembleia, uma assembleia aberta, ainda de forma remota, mas que vem sendo acompanhada por diversos representantes da sociedade civil e não se pode errar, não pode passar despercebido porque houve várias justificativas de representantes das comissões de projetos que ainda que quisesse aprovar projetos pelo conteúdo ou algum erro formal do projeto, mas lá na frente iria ter problema com o fundo, com a procuradoria, com a legislação, então se dessa forma foi colocado, dessa forma deve ser tratado as questões da análise dos projetos do CMDCA. Continua dizendo que fica muito preocupado com essa celeridade de tentar muitas vezes beneficiar uma ou outra instituição e não aplicar o princípio da isonomia, que é muito preocupante o que Renildo traz, que ele traz com propriedade, que observa, assim como observa a fala de Sheilla, que é uma pessoa que tem conhecimento daquilo que está sendo colocado na comissão de políticas públicas, apesar das divergências pontuais, em alguns segmentos, não deixa de reconhecer a capacidade que o outro tem, quer seja na sociedade civil ou no governo e que tem que aproveitar figuras importantes presentes no espaço, que Renildo e Sheilla são pessoas que se deve ouvir, porque um já foi presidente duas vezes e a outra já foi secretaria executiva, então não podem passar despercebidos, então reafirma que sua preocupação e fala de Renildo , no sentido de se cumprir o fluxo e o que determina a legislação, daí gostaria de aproveitar chamando atenção dos representantes da sociedade civil e gestores para se atentar as legislações, as leituras das Resoluções, sabe que são cansativas, mas é nessa ai que se apega, é preciso se fundamentar, inclusive para poder atuar de forma mais responsável e transparente cumprindo o princípio da legalidade. Agradece Sheilla ((SPMJ) diz que, particularmente fica confusa com tudo que foi dito , que acha que dentro dessa Câmara existe um diálogo muito bom , e em nenhum momento tem divergências por ser governo ou sociedade civil, muito pelo contrário, tem se construído uma relação, qualquer uma das que estão presente pode falar sobre isso, onde se discute, vai e volta, uma câmara que tem representantes do fundo, do CT e consegue ter discussões muito boas e ampliadas sobre diversas temáticas que chegam, principalmente no que for de deliberação de políticas públicas porque uma das propostas é que a Intercâmara não fique só com esse papel de analisar projetos, que vá além disso, então a questão do fluxo que chegou é algo que foi bastante debatido, algumas conselheiras até pediu a técnica fizesse um levantamento das entradas e das saídas de todos de cada documento e isto foi apresentado e isso a deixa bastante tranquila na lisura do processo, em nenhum momento se tem predileção por essa ou aquela instituição, muito pelo contrário, tem instituição com recursos no fundo de várias gestões passadas que teve todo cuidado de chamara as instituições, de rever esses projetos, quem já passou pela Câmara sabe , se sinaliza, se convida a instituição penando sempre em um processo pedagógico, num processo de acolhimento, em nenhum momento se diz não por dizer não, lembra do relatório que foi lido , aonde se chamou a instituição, se deu várias alternativas justamente para que o projeto não seja parado lá na frente, por questões burocráticas, então quando Renildo traz todas essas questões se surpreende, pois de fato ela gostaria agora de se debruçar sobre essa legislação Renildo (IBCM) diz que tem pessoas no Conselho que são decanas e decanas e Sheilla é uma delas ,

já foi técnica, já foi secretaria executiva e está atualmente, como conselheira de direito , então se tem alguém que poderia dar uma aula sofre o fluxo de doações para projetos aprovados, esse alguém é ela e a Resolução que a Intercâmara se debruça, já que você disse que teve toda essa discussão. Continua dizendo que não é nada pessoal, que pode existir as divergências de opiniões, mas nada direcionado a alguém ou alguma instituição, entretanto quando a conselheira pergunta sobre o número da Resolução ai ele devolve a pergunta para a Intercâmara, se na hora de discutir os projetos para captação externa, qual é a Resolução que vocês se baseiam, pois está com o site aberto, onde tem as legislações e os projetos aprovados, daí é importante se pensar mais um pouco sobre a questão e se ter uma discussão maior. O projeto da OSC ABRAÇO foi aprovado em 2018, houve o pedido de arquivamento, a legislação prevê um período de dois anos, já tem quatros anos com esse recurso previsto, a conselheira sabe que tem entidades que fazem captações com recursos bem maiores, tais como Neojiba, Irma Dulce, Martagão Gesteira e Santa Casa de Misericórdia, que sabe o movimento que a ex presidenta Risalva fez com algumas empresas devido a ela fazer parte do Rotary , por exemplo a UBER que doou 200 mil e que completaram projeto das duas OSCS Mão Amiga e ABRAÇO, que completou os projetos com mais 100 mil para cada, ficando cada uma com 200 mil. Então os projetos aprovados, de acordo com o SINASE e as legislações vigentes, as doações vão para os projetos previamente aprovados e não para as instituições. O que foi dito nesta assembleia é que de acordo com as discussões que foram realizadas e e-mails enviados é necessária transparência de como se deu as doações para essas entidades para que não haja nenhuma desconfiança ou denuncia de privilégios a uma ou outra entidade, então, conforme já foi dito, a sociedade civil fez denúncia ao Ministério Público sobre esse fluxo de doações que não estão sendo obedecido, pois o que tem que ser financiado são projetos e não instituições. O Conselho, após aprovação das contas do Fundo do ano anterior e análise do plano de ação e aplicação é quem vai deliberar se vai ter edital ou não, então nesse momento, buscando o cuidado com a instituição, a sociedade civil se mobiliza e permite dizer que a aprovação do projeto da ABRAÇO tem que ser no valor que já estava aprovado em 2018 e que esse valor de 50 mil como não havia projeto o CMDCA deve deliberar em outro momento, após discussão e tem que ser verificado também a dedução do percentual do FMDCA previsto na legislação de doações que chegam ao FUNDO e verificar também se esse novo projeto, e ai pergunta a conselheira Edileuza, que está fazendo o relato, está de acordo com o projeto anterior, já que houve mudança no nome nesse atendimento para crianças com microcefalia, mas para responder isso pode se pedir a suspensão de três projetos , de três deliberações que estão na pauta , que são da ABRAÇO, Sons do Bem e INSBET., onde poderá ser feita reunião fechada e depois voltar com esse fluxo, mas que hoje , de acordo com tudo que foi exposto, pede que se for fazer a votação que faça com o valor original e a entidade pode dar entrada e depois aumentar esse valor ou que não haja a votação, inclusive pede , enquanto conselheiro, vistas a esses três projetos e documentos com as respectivas doações, as datas e os fluxos das doações. Finaliza dizendo que é uma coisa que está sendo trazida para assembleia, mas que já está no e-mail, há meses, de todos os conselheiros e conselheiros do CMDCA, sem resposta até o momento, então traz essa proposição e pede atenção. Sheilla (SPMJ) diz que em relação ao recurso, a técnica Rita Rios do FMDCA estava presente na reunião e participou da discussão, inclusive sinalizou o percentual que ficaria retido no Fundo e sobre a Resolução, que é utilizada nas discussões, ela não lembra o número no momento, mas é a que foi aprovada em 2019, inclusive escrita por ela e aprovada na gestão do referido conselheiro, que trata sobre captação externa. Então como esse recurso foi apresentado direto do FMDCA para a instituição, por isso justifica a análise feita no sentido de acolher a solicitação da instituição, só para esclarecer, pois foram observados todos os critérios, inclusive o percentual que é de 5%, em virtude do valor de 50 mil, diz não lembrar quem foi o doador, mas foi apresentado pelo Fundo. Edileuza (AEEC) Diz que, em virtude de toda uma narrativa trazida pelo conselheiro Renildo, porque realmente a maioria não tinha esse conhecimento e a partir desse momento já tem toda uma preocupação de estar buscando, assim como Sheilla diz para proceder de forma como se deve esse fluxo então a Intercâmara vai buscar realizar todos os encaminhamentos que foram solicitados pelo conselheiro, a questão de está revendo o projeto anterior com o atual, no sentido de rever os objetivos para verificar se são similares e a questão de estarem aprovando, a princípio com o valor inicial de 200 mil reais e, posteriormente verificar a possibilidade de agregar essa doação, após dirimir toda origem dessa doação. Finaliza perguntando se fica certo assim ou se alguém tem alguma outra coisa para sinalizar. Tatiane (SEGOV) pergunta se vai continuar a leitura do relatório, pois tem algumas considerações para fazer, após a finalização da leitura. Renildo (IBCM) diz que pode dar continuidade a leitura. Edileuza (AEEC) passa para a pauta de número 4- Ciência Projeto Humana Brasil - recurso internacional - onde a Intercâmara tomou ciência do projeto Fortalecimento da Garantia do Direito à vida e da Redução da Violência contra crianças e adolescentes no Brasil-Eixo II Nordeste Salvador, onde a instituição participou de Edital do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento, sendo aprovada e vem desenvolvendo o projeto no município de Salvador, cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes na cidade do Salvador. Renildo (IBCM) pede a confirmação se esse projeto foi via FMDCA, no que Edileuza confirma que sim, pois a instituição participou de uma seleção de financiamento internacional e foi selecionada. Mateus (HC) Sugere que em virtude do horário avançado e da necessidade de outra assembleia, para concluir a pauta, seja retomada a leitura do relatório da Intercâmara na próxima assembleia. Edileuza (AEEC) pergunta se a proposta é finalizar a leitura e retornar na próxima assembleia, no que Mateus confirma. Sheilla (SPMJ) reforça para entendimento se o que foi lido do parecer da Intercâmara já vota ou também fica para a próxima reunião. Edileuza (AEEC) informa que entendeu que o restante da leitura deixaria para a próxima reunião Mateus (HC) confirma Tatiane (SEGOV) pergunta se vai votar o que já foi lido até o momento. Mateus (HC) pergunta se a votação será por pauta Tatiane (SEGOV) diz que foi a sugestão do conselheiro Renildo e ela reforça a pergunta para não ficar confuso e se perder tudo que já foi feito. Eliene (SMS) reforça a pergunta se vai fazer leitura novamente na próxima assembleia. Mateus (HC) responde que não falou isso , o que pediu foi que devido a extensão do horário e da pauta estar extensa e que vai ser necessário uma nova assembleia é interrompesse e recomeçasse aonde parou, na próxima assembleia. Ticiana (convidada) pede licença e se apresenta , enquanto representante da OSC NEOJIBA, ao tempo que pergunta quando será a próxima assembleia e se possível permanecer um pouco mais para entendimento de como está colocado o Neojiba neste contexto de hoje, visto que será o próximo ponto de pauta. Ana(SEMOB) diz que a proposta do conselheiro Mateus é viável, pelo avançado da hora e que infelizmente ela vai ter que sair . Eliene (SMS) retoma a fala questionando que se não for feita a votação agora, do que já foi lido , será necessário fazer toda leitura novamente, para se recordar o que já foi dito Ana (SEMOB) diz que compreendeu sua preocupação, mas que poderá ser feito um resumo, até pela conselheira Sheilla, que tem maior entendimento, mas que a discussão que se estende já leva alguns minutos do horário . Tatiane (SEGOV) diz que agora ficou esclarecido , então acha que de fato foi uma assembleia bem produtiva, em alguns momentos ela precisou desligar a câmara para ter uma melhora nas falas e concorda com a sugestão de parar e retomar na próxima assembleia, inclusive que Edileuza se comprometesse de fazer um resumo do que foi tratado para que se possa voltar com o que já foi posto, acha também que é o tempo que a Intercâmara vai ter de trabalhar as questões e esclarecimentos que foram solicitadas e assim dar mais transparência ao processo. Finaliza dizendo estar de acordo. Fernando (convidado) saúda a todos, agradece por sua participação e diz que concorda com o conselheiro Mateus, que o conselheiro Renildo foi bem claro, parabeniza o mesmo e a conselheira Sheilla que também "deu show". Ugo (convidado) saúda a todos e todas ao tempo que se apresenta, enquanto representante da LABCMI/Martagão Gesteira, diz que a colega Ana Paula estava acompanhando a reunião, desde o início, que ele entrou ao final por questões de outros compromissos. Parabeniza a todos pelas falas e questões debatidas, mas gostaria de apresentar umas questões que são muito preocupantes. Entende que existe uma vastidão de assuntos, mas, enquanto instituição que apresentou projeto, precisa que dê retorno do que foi discutido sobre a análise do projeto, daí fica muito preocupado com o adiamento da reunião para quando seria. Finaliza perguntando se seria uma reunião extraordinária e para quando seria Tatiane (SEGOV) agradece pela participação do convidado, diz que entende sua colocação e que está de acordo com a fala, por isso pede desculpas a ele e todas as instituições que estão na lista das discussões, mas de fato foi uma pauta muito extensa, mas infelizmente pela demanda e complexidade da pauta não foi possível otimizar, então pela necessidade dos conselheiros, que vão precisar se ausentar, mesmo que decidisse continuar não teria validade porque ficara sem quórum, então pede a compreensão de todos, pois vai marcar uma extraordinária, porém nessa semana não será mais possível, mas na próxima semana ela vai se empenhar para ter essas assembleias. Mateus (HC) diz que para dar esse retorno para as entidades parceiras, que chegam cedo e ficam aguardando o seu momento para as discussões, pois viu que a pauta da assembleia também está extensa e que não foi possível avançar muito, ficando apenas no segundo ponto de pauta-relatos das câmaras técnicas - sugere um diálogo prévio para verificar se vai ser possível vencer em uma manhã ou uma tarde ou se vai precisar de um tempo maior para que as entidades já se programem para vir no momento especifico e não ficarem aguardando . Tatiane (SEGOV) informa que vai colocar no primeiro ponto de pauta a continuidade do relato da Intercâmara porque vai da continuidade da onde parou, então podem participar da próxima assembleia aberta porque já vai ser o primeiro ponto de pauta, pede desculpas, mais uma vez , agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a sessão da AGO 353ª, às 12h10min.

Salvador, 16 de março de 2022.

Sala das sessões

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº 257ª, realizada no dia 24 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto ABRAÇANDO POTENCIALIDADES", no valor de 244.870,81 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), destinado ao público de crianças com diagnostico de microcefalia e outras malformações congênitas, com faixa etária de 00 a 12 anos, da ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AS FAMILIAS COM CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº 257ª, realizada no dia 24 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto TECULTURA", no valor de R$ 146.062,10 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e dez centavos.), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, da OSC ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 035/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar, com vigência desde 06/04/2022, o servidor LEONARDO BARBOSA PIMENTEL, matrícula nº 3162391, como Gestor do Contrato nº 025/2017, que tem como objeto serviços de clipping jornalístico digital com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo firmado com a Midiaclip Ltda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 18 de abril de 2022.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140815/2021	3312	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DÁJUDA LTDA. (ESCOLA GURILÂNDIA) - ADV. JANAÍNA GALVÃO NEVES - OAB/BA 35.865	PROCEDENTE
142816/2021	4125	SUPERMERCADO NARANDIBA COMÉRCIO DE ALIEMNTOS LTDA.	PROCEDENTE
140827/2021	4071	CURSO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ADV. LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO - OAB/BA 56.632	PROCEDENTE
139236/2021	0977	J&J AÇO LTDA. (FAST TINTAS)	PROCEDENTE
140185/2021	4031	JILMAR DO CARMO SANTIAGO ME. (MERCADO E AÇOUGUE PARANHOS)	PROCEDENTE
140637/2021	4038	DINALDO FERREIRA MORAIS COMÉRCIO DE GLP (DIDI GÁS)	PROCEDENTE

SALVADOR, 18 DE ABRIL DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 044/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2022, o servidor EBERTE SANTANA DA PAZ, matricula 3100507, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS, matrícula 3100979, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 045/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2022, o servidor CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO, matricula 3101058, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS, matrícula 3101854, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 7040/2022 - SEMIT

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -SEMIT
CNPJ: 13.927.801/0035-98

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 246/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021, Processo SEMGE nº 177332/2021, para aquisição no Registro de Preços de 200 unidades de café.
FORNECEDOR: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 42.377.794/0001-57
VALOR TOTAL: 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:630002- SEMIT, Subação: 250139 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

Salvador, 18 de abril de 2022

SAMUEL ARAUJO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 do Processo SEGOV nº 17780/2022, publicado no DOM Nº 8.264 às fls. 11 do dia 12 de abril de 2022.
Onde se lê:

Objeto: Aquisição de vacinas para combater a pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde

Leia-se: Pagamento do rateio de despesas previsto no contrato firmado com o Consórcio CONECTAR, para aquisição de vacinas para combater a pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Onde se lê:

Elemento de Despesa -33.90.30 – material de Consumo

Leia-se:

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinatura: 11 de abril de 2022

Salvador, 18 de abril de 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Gabinete em exercício

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 001/2022
Processo Nº 5036/2022
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: ELETRON AR SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 00.793.498/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 28 condicionadores de ar e 04 condensadores VRF desta Casa Civil por um período de 12 meses.
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
Fonte 000
Valor: R$ 3.890,00 (Tres mil oitocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 18 de Abril de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2022- PROC: 20399/2022- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (REFRIGERADOR 1 PORTA E FRIGOBAR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/05/2022; abertura no dia 05/05/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 05/05/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de abril de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 022/2022- PROC: 184378/2021- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ELÉTRICO/FIOS/CABOS - (CABO E FIO ELÉTRICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/05/2022; abertura no dia 06/05/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 06/05/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de abril de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da SEMOP, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 35065/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 016/2022- PROC: 27879/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para realização de Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais (PGRO) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para todos servidores vinculados ao regime geral de previdência social, lotados em todas as unidades dos diversos Órgãos/Entidades, da PMS, inclusive relatório Psicossocial.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME	01	R$ 495.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022

Salvador, 18 de abril de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO Nº: 30439/2022
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA, CARNE DE BOVINO MOÍDA CONGELADA, FILÉ DE PEITO DE FRANGO e CARNE DE SUÍNO CONGELADA (CUBO)), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022 às 08h00m a 05/05/2022, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2022 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2022.

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 28/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 04 de Fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 75 , inciso II da Lei Federal nº14.133/202, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de Outubro de 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046.313/2022 - SEDUR, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de 20,50m2 de película jateada leitosa branca, para divisórias de vidros da Sedur, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo i do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá Proposta a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico: licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de Abril de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROCESSO Nº: 44726/2022 - FMLF.
EMPRESA: Quiron Indústria e Comércio de Informática Ltda.
CNPJ: 04.277.850/0002-73
OBJETO: Aquisição de Material Permanente: 01 (uma) impressora tipo PLOTTER HP Modelo T730 e 02 (dois) Nobreacks SENIUM 24v, potência mínima de 3,2Kva, marca RAGTECCH - Modelo VIOBS2.
VALOR: R$ 23.576,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.126.0014.250213 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação. Elemento de Despesa: 44.90.52.01, Fonte: 0.1.00.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 18/04/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de abril de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 37950/2022
EMPRESA: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.241.186/0001-82
OBJETO: Contratação para realização de serviço de captação e transmissão de 05 (cinco) eventos culturais, com duração média de 02 (duas) horas cada um, e mais 01 (um) evento, com duração média de 06 (seis) horas, a ocorrer em diferentes espaços culturais de Salvador (formato itinerante), além da contratação de serviço de tradução e interpretação em libras para todos os eventos, bem como cobertura fotográfica para os eventos com duração de 02 (duas) horas. .
VALOR: R$ 33.600,00 (trinte e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
SUBAÇÃO: 118400 **- El**emento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 2.1.00 .
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
DATA DO ATO: 13/04/2022

Salvador, 18 de abril de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 38653/2022
Data do Parecer nº: 28/03/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: GUILHERME FILHO, representado por ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 04.221.843/0001-79
Objeto: Realização do projeto "XXIª Edição do Festival do Teatro Brasileiro"
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Subação: 218200 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 0.1.00.000000 - Tesouro
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II
Data da Homologação: 30/03/2022

Salvador, 18 de abril de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022-Processo nº 34479/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução as obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,83
2º) CONSTRUTORA MAXFORT LTDA*	0,87**
"º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,87**
4º) AJ CONSTRUTORA LTDA*	0,89
5º) H2P ENGENHARIA EIRELI*	0,93
6º) CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	0,96
7º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI*	0,99

*condição de ME/EPP. **propostas empatadas

Dos Documentos de Habilitação:
Foram abertos os envelopes de nº 02 - Documentos de Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013), quais sejam: MB, MAXFORT, RFT e AJ. Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

i) HABILITAR as licitantes: MB ENGENHARIA LTDA e AJ CONSTRUTORA LTDA e
ii) INABILITAR as licitantes: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA e RFT CONSTRUÇÕES EIRELI.

Decisão conforme registro em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Tomada de Preços nº 005/2022).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de abril de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2022

PROCESSO Nº 3500/2017.
CONTRATO Nº 006/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	250106 232300 215600 232400	33.90.39	0.2.14 0.1.02 0.1.00	R$ 280.000,00

Salvador, 18 de abril de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 348/2022

PROCESSO Nº 3111/2019
CONTRATO Nº 055/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SEGOV	230200 230300 250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	54.220,80

Salvador, 18 de abril de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 349/2022

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00	8.498,75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00	128.797,34

Salvador, 18 de abril de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022004014
Nº PROCESSO: 164113/2021
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.898.993/0001-02
OBJETO: **4.500 UN FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - SMED COR BRANCO, 24.500 UN PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DIMENSÃO 500X400MM.**
VALOR: R$ 10.515,00 (Dez mil quinhentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022004016
Nº PROCESSO: 164113/2021
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.898.993/0001-02
OBJETO: **20.500 UN FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - SMED COR BRANCO, 110.500 UN PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DIMENSÃO 500X400MM**
VALOR: R$ 47.435,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022004109
Nº PROCESSO: 17437/2020
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.01.917/0001-70
OBJETO: **101 UN BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/VERMELHO 50X16X07MM.**
VALOR: R$ 31,31 (Trinta e um reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022004110
Nº PROCESSO: 118552/2021
CONTRATADA: HUMAITÁ COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: **100 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, 100 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA.**
VALOR: R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022004114
Nº PROCESSO: 92005/2021
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: **50 UN ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA, 100 UN PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540X800MM, 100 UN PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400X600MM.**
VALOR: R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022004115
Nº PROCESSO: 110137/2021.3
CONTRATADA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 00.429.189/0001-32
OBJETO: **50 PR LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO G, 50 PR LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO M.**
VALOR: R$ 420,50 (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022004017
Nº PROCESSO: 161811/2021.1
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: **1800 BR SABÃO BARRA COCO 200G, 2.900 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**
VALOR: R$ 9.197,00 (Nove mil cento e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de abril de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 033/2021
PROCESSO: 198003/2021
FORNECEDOR: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício **(EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO e ÓLEO DE SOJA),** através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **REFERENTE AOS LOTES Nº 01,03 E 05.**
VALOR: R$ 414.180,00 (Quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; **Natureza da Despesa**: 33.90.30; **Fonte:** 02.2.26 e 2.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comercio de Produtos Alimenticios LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 033/2021
PROCESSO: 198003/2021
FORNECEDOR: LKB COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.002.684/0001-78
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício **(EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO e ÓLEO DE SOJA),** através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **REFERENTE AO LOTE Nº 08.**
VALOR: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.365.0001.213000; 12.365.0001.213100; **Natureza da Despesa**: 33.90.30; **Fonte:** 02.2.26 e 2.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

LEONARDO ANDRADE BORGES
LKB Comercio LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 13470/2020

AFM Nº: 3731/2022 - R$ 1.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 5080/2020
AFM Nº: 3732/2022 - R$ 2.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 12520/2020
AFM Nº: 3733/2022 - R$ 4.388,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 52897/2020
AFM Nº: 3734/2022 - R$ 2.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
AFM Nº: 3734/2022 - R$ 3.692,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 60176/2021
AFM Nº: 3735/2022 - R$ 2.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11

PROCESSO: 35680/2020
AFM Nº: 3736/2022 - R$ 1.651,25 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 27164/2020
AFM Nº: 3737/2022 - R$ 5.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 27164/2020
AFM Nº: 3738/2022 - R$ 576,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 102157/2021
AFM Nº: 3739/2022 - R$ 430,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 98181/2021
AFM Nº: 3740/2022 - R$ 2.046,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 13470/2020
AFM Nº: 3741/2022 - R$ 4.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 52897/2020
AFM Nº: 3742/2022 - R$ 2.858,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
AFM Nº: 3742/2022 - R$ 7.135,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: MATERIAL, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 13470/2020
AFM Nº: 3743/2022 - R$ 3.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 71402/2021
AFM Nº: 3744/2022 - R$ 2.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
PROCESSO: 98255/2021
AFM Nº: 3745/2022 - R$ 1.472,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 124957/2021
AFM Nº: 3894/2022 - R$ 279.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022
CONTRATADA: ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.855/0001-04

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 86122/2021
AFM Nº: 4024/2022 - R$ 2,81 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA
CNPJ: 23.737.772/0001-59

PROCESSO: 31465/2020
AFM Nº: 4018/2022 - R$ 1.617,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4023/2022 - R$ 459,69 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
PROCESSO: 98255/2021
AFM Nº: 4019/2022 - R$ 7.801,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4020/2022 - R$ 1.472,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 150087/2021
AFM Nº: 4015/2022 - R$ 18.913,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4021/2022 - R$ 3.665,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4022/2022 - R$ 16.879,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 15943/2020
AFM Nº: 4058/2022 - R$ 3.131,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4059/2022 - R$ 51.121,92 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
AFM Nº: 4060/2022 - R$ 9.335,04 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.908.712/0001-79

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/04/2022 e término em 03/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 34.716.473/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 3675/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2022 a 11/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 123.999,48 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.**
CNPJ: 03.154.807/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Jacques Edouard Deslile**.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO Nº 63152/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2022 e término em 23/05/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .**
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Maome Siidid Martins Alves .

Salvador, 08 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2022 e término em 03/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GREDJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 37.033.454/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021

PROCESSO Nº 216171/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2022 e término em 04/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PLARM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.384.968/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira .

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2021

PROCESSO Nº 220344/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/04/2022 e término em 24/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALPHA SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**
CNPJ: 23.399.574/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021

PROCESSO Nº 216264/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2022 e término em 11/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR SIMOES - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 42.248.315/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor de Oliveira Simões.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254 /2021

PROCESSO Nº 127510/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2022 e término em 13/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DI GREGORIO E MOURA LTDA**
CNPJ: 15.647.941/0001-99
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Luci Di Gregório Neta.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021

PROCESSO Nº 185911/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/05/2022 e término em 29/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LAT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 29.793.766/0001-52
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira .

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 3670/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2022 e término em 16/04/2023, permanecendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; 10.301.0014.232300; 10.304.0002.215900; 10.305.0002.215400; Elemento de Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.
CONTRATADA: **MÁRCIO PIRES DOS SANTOS 66841313534.**
CNPJ: 28.169.825/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Márcio Pires dos Santos**.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 131722/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2022 e término em 19/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BIMM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 39.528.329/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO Nº 131622/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2022 e término em 14/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.777.375/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2022 e término em 04/07/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.867.113/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020

PROCESSO Nº 132130/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2022 e término em 26/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA.**
CNPJ: 38.094.433/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 18 de Abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2020

PROCESSO Nº 47490/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2022 e término em 14/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BMRCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.633.646/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, Em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/04/2022 e término em 13/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 36.895.619/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza De Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020

PROCESSO Nº 47353/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2022 e término em 18/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JED MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.883.669/0001-28
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira .

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/04/2022 e término em 08/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.307.437/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

PROCESSO Nº 47256/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/04/2022 e término em 07/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.383.111/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 56046/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2022 e término em 21/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO Nº 48919/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2022 e término em 14/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GYNO- CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S LTDA**
CNPJ: 33.888.579/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Lima O'Dwyer.

Salvador, 18 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66
Processo: 4684/2022
Objeto: Forno micro-ondas 30L branco
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2022004128 - R$1.304,90 - Data da assinatura: 11/04/2022

Salvador, 18 de abril de 2022

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022004036
PROCESSO Nº: 133484/21
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000222
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.
VALOR: R$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022004037
PROCESSO Nº: 133484/21
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000222
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.
VALOR: R$ 4.352,40 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022003883
LICITAÇÃO: 083/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000197
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128342/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R$ 7.720,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0271/002022
DATA: 11/04/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022003883
LICITAÇÃO: 083/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000197
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128342/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R$ 400,60 (QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0270/002022
DATA: 11/04/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022003883
LICITAÇÃO: 083/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000197
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128342/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0269/002022
DATA: 11/04/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 18 de abril de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

Contrato Nº: 29/2019
Processo Administrativo Nº /2022-SECULT
Poder Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Concessionária: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.706.517/0001-12
Objeto: Retificação das coordenadas da poligonal do Centro de Convenções de Salvador e prorrogação da suspensão temporária da contagem do prazo de concessão - COVID-19.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
Data da autorização: 31/03/2022

Salvador, 18 de abril de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 21996/2022- COGEL
CONTRATADO: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ Nº 03.698.620/0002-15.
OBJETO: Alteração da Titularidade da contratada, passando da Filial GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.698.620/0002-15, para a Filial GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, inscrita no CNPJ

Nº 03.698.620/0005-68, apenas para finalidade tributária, com efeitos retroativos a janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 18/04/2022.

Salvador, 18 de abril de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2022004283
LICITAÇÃO: PE Nº **027/2021**
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000075
PROCESSO: Nº 34210/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 38 MM X 14 MM
VALOR TOTAL: R$ 11,00 (Onze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000204
DATA AFM: 14/04/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022003890
Nº PROCESSO: 167988/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R$ 451,20 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de Abril de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.596.559/0001-78
PROCESSO Nº: 1293/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de manutenção continuada de encostas protegidas com Geomanta (revestimento com geocomposto de PVC e geotêxtil), com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, sendo utilizada para a prevenção de erosão do solo no Município do Salvador, conforme especificações e serviços dispostos no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 900.547,74 (novecentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216600, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0.1.00, 0.1.17, 2.1.17, 2.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

Assinam:
Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN
Pela Contratada: Francisco Lima Leite - VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019
PR E-SALVADOR-39793/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/04/2022 a 18/04/2023. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R$ 5.025.754,35 (cinco milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) (fator reajuste: 13,70% - INCC - fevereiro/2021 a janeiro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022

ASSINAM:
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
FERNANDA TERCILIA PUGLIESI VENANCIO - ECO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

Fica extinto o Contrato nº 010/2021, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador e a empresa CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Justificativa: Em razão do reconhecimento quanto a extinção do contrato pelo decurso do prazo de vigência em 31/03/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de abril de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2021

Processo nº: 52612/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32
O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da razão social da empresa RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI para **PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI**, conforme consta no Ato de Alteração e Consolidação nº 11 do Contrato Social da Empresa, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 13/04/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIO SANTOS PENA CAL-RC RESTAURAÇÃO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR .

OBJETO: Prorrogar a vigência da cessão do servidor ACASSIO NOVAIS QUEIROZ, do Tribunal de Justiça, cadastro nº 968.295-3, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial em Arquitetura de Nuvem, na Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

ASSINAM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente
Cedente

MUNICÍPIO DE SALVADOR
BRUNO SOARES REIS
Prefeito
Cessionário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40304/2017	JOSE C. PAIM	PRIME.LANÇA.PF
50337/2017	PATRICIA S. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
45854/2018	ADRIANO N. VIEIRA	PRIME.LANÇA.PF
34422/2019	FABIO S. MOREIRA	PRIME.LANÇA.PF
58563/2019	RONALDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10313/2021	ANA C. S. PURIDADE	PRIME.LANÇA.PF
14069/2021	ALAN M. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
17402/2021	IVETE P. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
17769/2021	MARCOS A. J. MENDES	DESME.
29065/2021	MATEUS B. B. GAVAZZA	REVIS.ÁREATERRE.
2720/2022	ATUAL P. LTDA	UNIFI.AREA

Salvador,18 de Abril de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30399/2021	LEDA LIRIO VIANA TISSIER	ALT. TITULARIDADE
6510/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
980/2022	JULIO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
32846/2021	ELENI CHAVES T. SANTOS	ALT. LOGRADOURO
8300/2022	EDLAMAR APOLONIO MATOS	ALT. LOGRADOURO
71303/2019	JOCELENE FERREIRA COSTA	ALT. N. OCUPAÇÃO
21105/2021	GEOVANE DA SILVA NOBRE	DESMEBRAMENTO
6275/2022	FRANCISCO CORREIA DOS S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
14233/2021	JARDESON NASCIMENTO DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
18989/2021	IVETE SANTOS	P. LANÇAMENTO
41436/2019	CRISTIANNE MOTA DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
32491/2021	SONIA MARIA V. DE REZENDE	R. A. CONSTRUÇ
7050/2022	JIVANEZ OLIVEIRA MOURA	T. TRIBUTAÇÃO
6317/2022	FRANCISCO XAVIER DOS S. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
15348/2021	ANA MARIA G. SILVA	DESMEBRAMENTO
42733/2020	NADJANE DOS REIS BATISTA	ALT. N. OCUPAÇÃO
6697/2022	ILCA DOS ANJOS BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
10651/2021	ALMERINDA SILVA DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
15745/2021	JIVANEZ OLIVEIRA MOURA	C. INSC. UNI AREAS
31495/2021	JAIME LIMA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
30620/2021	KARLA MARY OLIVEIRA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
6541/2022	FREDERICO NASCIF MENDES	ALT. TITULARIDADE
633/2022	JOSELITO SIMOES JUNQUEIRA	ALT. LOGRADOURO
6580/2022	ESPOLIO DE GILBERTO J. SIQUEIRA	ALT. CADASTRAL
245/2022	MARTA REGINA GAMA GONÇALVES	ISENÇÃO / IPTU
3273/2022	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
15667/2018	MARIA ENERCIA S. SANTOS	P. LANÇAMENTO
30781/2021	ROLNEY JOE C. DE OLIVEIRA JUNIOR	ALT. LOGRADOURO
7022/2022	HENRIQUE JASMIN JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
36307/2019	ALAN DOS SANTOS MOREIRA	DESMEBRAMENTO
6201/2022	JOSEFA MIRELLE SILVA VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
43666/2017	AILTON DA SILVA ALVES	R. A. CONSTRUÇÃO
18145/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
51745/2019	RUTE FERREIRA DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
8914/2022	JENARIO APOSTOLO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
6635/2022	FABIANA PACHECO DA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
8304/2022	HUMBERTO GOMES ALMEIDA	R. AREA TERRENO
30764/2021	IVONE PEREIRA DOS REIS	P. LANÇAMENTO
35102/2020	ANA RITA SANTOS DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
6603/2022	JOSE JOAQUIM B. NETO	ALT. CADASTRAL
6265/2022	EZEQUIEL DE LIMA Q. FILHO	ALT. TITULARIDADE
31277/2021	LIODETE MARQUES DAMASCENO	ALT. CADASTRAL
26634/2021	MARCIA CRISTINA G. CABRAL	P. LANÇAMENTO
28659/2021	JOANITA MARIA G. LIMA	R. P. CONSTRUTIVO
21713/2021	JOSE AUGUSTO DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
510202018	SOCRATES DIAS QUITELA	P. LANÇAMENTO
9162/2021	CREUSA CARDOSO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
6899/2022	ANDREIA CERQUEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
6229/2022	ALDELINA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
6189/2022	ALICE BARBOSA SANCHES	ALT. TITULARIDADE
1205/2022	ROSE MARY TEIXEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23267/2019	ANTONIA RICARDA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador 18 de abril de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº03/2018, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2022, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
DANIELA LUZ DE SOUZA DE SILVA	ASB03201821918	028.06X.XXX-XX	287º
DAIANE SANTOS COSTA	ASB03201821608	046.38X.XXX-XX	288º
LUCIMEIRE REGIS LINO	ASB03201817491	023.96X.XXX-XX	289º
MARILENE DOS SANTOS SILVA	ASB03201817990	022.84X.XXX-XX	290º
DARIUMA IRIS SOUZA RIOS	ASB03201817639	033.69X.XXX-XX	291º
ALANE CRISTIANE DA SILVA	ASB03201819734	034.22X.XXX-XX	292º
CAROLINA NASCIMENTO ALMEIDA	ASB03201816413	028.30X.XXX-XX	295º

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ANA CÉLIA PEREIRA VIEIRA	TEN03201818182	007.01X.XXX-XX	379º
DARCI LENE SIMOES SANTA RITA BASTOS	TEN03201819794	826.20X.XXX-XX	384º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de abril de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº03/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NAIARA AGUILERA SOARES	927003229	030.88X.XXX-XX	84	14º
LIARA FROES DE SOUZA	927012792	06670XXXXXX	83	16º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 25/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 25 de abril de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos micro-ônibus escolares da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação - SMED

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083 (71)998549-6009**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 18 de abril de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 26/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 25 de abril de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de uma licença de uso do software Zoom Meetings Profissional para videoconferência online com suporte a 100 (cem) participantes pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083 (71) 998549-6009**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 18 de abril de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2022: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA ATUAR NA GESTÃO, PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY (16º)**, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo **nº 33715/2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de abril de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2022: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo administrativo nº 207367/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1315/2022:** aquisição dos medicamentos: **EPINEFRINA 0,3 MG/0,3ML, CANETA AUTOINJETÁVEL (02 DUAS UNIDADES),** para atender demanda judicial em favor do paciente Y.M.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 4086/2022.**

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

NO RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PUBLICADO NO DOM Nº 8266-13-04-2022

ONDE SE LÊ:

Chamamento público - SMS n.º 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESSA SECRETARIA.

EMPRESA	CNPJ
BM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	45.258.747/0001-35
FRECHEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.809.828/0001-00

LEIA-SE:

Chamamento público - SMS n.º 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESSA SECRETARIA.

EMPRESA	CNPJ
BM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	45.258.747/0001-82
FRECHEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.156.023/0001-60

Salvador, 13 de abril de 2022.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Prestação de Serviço Emissão de Certificado Digital E-CPF tipo A3 (C/ TOKEN), para atender as demandas da SEMPRE.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 20 de Abril de 2022.

O Termo de referência e cotação referente ao objeto do Processo Nº 28965/2022 encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2329/ 3202-2346, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA

Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador do Estado da Bahia, convoca seus associados para Assembleia Geral da entidade, no dia 26 de abril de 2022, às 14hs, em 1° convocação e às 14:30hs em 2ª convocação, na sua sede situada na Avenida Sete de Setembro, n° 71, sala 208/209, Edifício Executivo, Centro, ou por meio de transmissão via internet, para tomarem conhecimento de todas as pendências sobre:

a) Aposentadoria

b) Abono permanência

c) Licença prêmio

Salvador, 18 de abril de 2022.

HUMBERTO COSTA
Presidente ASMS

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.